



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.584.304/0001-01

LEI Nº 1.457 - DE 03 DE JUNHO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ BRENDOLAN", A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE "DR. ALVARO LANDGRAF".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 27 de maio de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

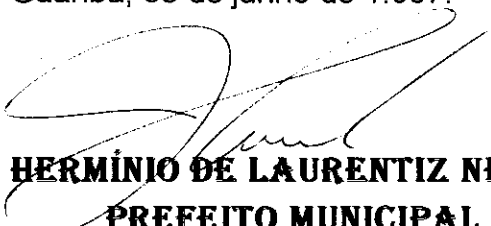
LEI:

Artigo 1º - A Farmácia existente no Centro de Saúde "Dr. Álvaro Landgraf" fica denominada de "**Farmácia José Brendolan**".

Artigo 2º - As despesas com execução da presente Lei, correrão à conta de verbas consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de junho de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC-48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Elição do Oficial Substituto de Lima
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto